



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Glicemia  
 Glicosúria  
 HC  
 Colesterol total  
 Triglicérides  
 Hemoglobina Glicada  
 Ureia

## Programa de Saúde da Mulher

Hemograma Completo  
 VDRL  
 Sumário de Urina  
 Parasitológico de fezes  
 Sorologia par toxoplasmose  
 Sorologia para rubéola  
 Sorologia para citomegalovirus  
 Sorologia anti-hepatite H  
 HIV  
 Ultrassonografia Obstétrica  
 Glicemia  
 TIG ou B HCG  
 Fator RH  
 Grupo Sanguíneo  
 Secreção Vaginal  
 Citologia oncológica  
 Mamografia na faixa etária entre 50 e 69 anos de idade, pelo menos a cada 2 anos.

## Programa de DST/HIV/AIDS

Citologia oncológica VDRL  
 Anti – HIV  
 Sorologia anti-hepatite B e C Secreção Vaginal

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43  
 AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP 64.175-000 – FONE (86) 3334-0070



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Programa de Saúde do homem e do trabalhador

Sumário de urina  
 PSA total  
 PSA livre  
 Hemograma Completo  
 Glicemia em Jejum  
 Raio x de tórax

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43  
 AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP 64.175-000 – FONE (86) 3334-0070

Id:12527003F0E97B3F



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS DOS PORTELAS  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 ATENÇÃO BÁSICA


**REGIMENTO INTERNO DE ENFERMAGEM DA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
 MURICI DOS PORTELAS -PI**

MURICI DOS PORTELAS - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS DOS PORTELAS  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 ATENÇÃO BÁSICA


**REGIMENTO INTERNO DE ENFERMAGEM DA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
 MURICI DOS PORTELAS-PI**

**ANA CRISTINA PORTELA DE BRITO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**GLAUCIMEIRE MOURA CAVALCANTE**  
 Enfermeira /Coordenadora da Atenção Básica

**GERLANE DE NASCIMENTO SOUSA**  
 Enfermeira/diretora da Unidade Básica Avançada de Saúde

Murici dos  
 Portelas , PI  
 fevereiro/2024

2

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS DOS PORTELAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
ATENÇÃO BÁSICA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS DOS PORTELAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
ATENÇÃO BÁSICA



A Secretaria Municipal de Saúde de Murici dos Portelas Institui e disponibiliza o Regimento Interno de Enfermagem desta Secretaria, que passa a integrar o conjunto de normatizações que regulamentam o Serviço de Enfermagem no Município definindo as atribuições, responsabilidades e competências da Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde de Murici dos Portelas, baseado na Lei nº 7498/86 e Decreto nº 94406/87 que dispõe sobre a Regulamentação do Exercício de Enfermagem.

Murici dos Portelas, 06 de fevereiro de 2024.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS DOS PORTELAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
ATENÇÃO BÁSICA



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. FINALIDADE.....	5
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	6
4. ORGANOGRAMA DA ASSISTÊNCIA DIRETA DE ENFERMAGEM.....	8
5. RESPONSABILIDADE .....	8
6. ATRIBUIÇÕES.....	9
ENFERMEIRO GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE .....	9
ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TECNICO-RT.....	12
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL .....	13
ENFERMEIRO EM FUNÇÕES DE GERÊNCIA/ADMINISTRATIVA/ VIGILÂNCIA	16
TÉCNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM .....	16
7.REQUISITOS .....	18
8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20
9.BIBLIOGRAFIA.....	20

## 1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Murici dos Portelas tem como prioridade oferecer à população uma assistência em saúde de forma humanizada, integral, acessível e resolutiva pautada nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS descritos na Constituição Federal, nas Leis Orgânicas da Saúde, regulamentadas pelo Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011.

O serviço de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Murici dos Portelas busca desenvolver ações de atenção integral à saúde da população atuando nos diversos níveis de complexidade e está inserida em todas as redes de atenção à saúde instituídas no Município.

## 2. FINALIDADE

O Serviço de enfermagem tem por finalidade prestar uma assistência com qualidade, conhecimento técnico-científico, de forma humanizada e segura.

A rede de serviços de saúde de Murici dos Portelas objetiva o atendimento à saúde da população abrangendo a Atenção Básica, além do serviço de Vigilância em Saúde, estando a equipe de Enfermagem inserida nas especificidades de cada serviço.

A equipe de enfermagem é composta por Enfermeiros e Técnicos de enfermagem e integra uma equipe multiprofissional.

O modelo de atenção à saúde de Murici dos Portelas, do qual a Enfermagem é integrante, é norteado pelas seguintes diretrizes:

- I - Adscrição territorial e de usuários: estabelecimento de relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população adscrita;
- II - Acolhimento: postura da equipe de reconhecimento do direito de ser ouvido na sua necessidade de saúde e tê-la atendida, seja imediatamente, seja através de encaminhamento ou agendamento, de acordo com a complexidade e o risco do problema;
- III - Vínculo: relação entre usuário e profissional de saúde de modo a estabelecer confiança e continuidade do cuidado;
- IV - Continuidade da assistência: responsabilidade de todos profissionais da equipe de garantir que o atendimento dos usuários destes serviços seja garantido ao longo do tempo, observando as necessidades de referenciamento;
- V - Trabalho em equipe multiprofissional: atuação multidisciplinar e integrada dos profissionais;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS DOS PORTELAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
ATENÇÃO BÁSICA



## 3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Serviço de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde está subordinado administrativamente aos gestores locais das unidades em que estão alocados, e tecnicamente ao Enfermeiro Responsável Técnico Local.

Existem cargos que são ocupados por enfermeiros, fora da assistência direta, como coordenação da atenção básica, diretoria administrativa da UBAS. Estes serviços obedecem às especificidades de cada setor.

- A Secretaria de Saúde de Murici dos Portelas mantém os serviços de Enfermagem (quanto à assistência direta de enfermagem) na seguinte área:

1- Atenção Primária à Saúde- APS: Unidades Básicas de Saúde (UBAS, ESF, EACS).

- A Secretaria de Saúde de Murici dos Portelas mantém os serviços de Enfermagem (fora da assistência direta de enfermagem) nas seguintes áreas:

1- Serviços administrativos e gerenciais da Secretaria Municipal de Saúde (a critério da gestão)

A Enfermagem que atua na Atenção Primária à Saúde (APS) tem como missão realizar um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

Os primeiros atendimentos de urgência e emergência são oferecidos na UBAS e contam com equipe de plantão 24h, composta por enfermeiro, técnico de enfermagem e médico.

(Continua na próxima página)

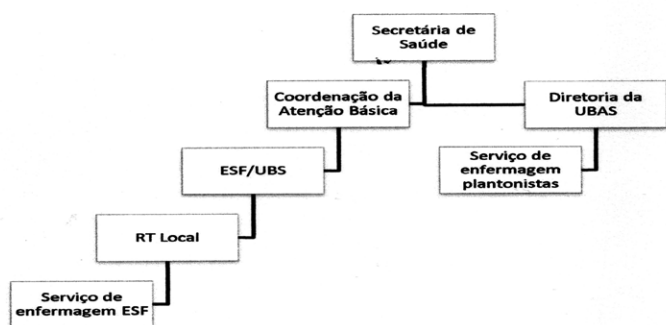
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS DOS PORTELAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
ATENÇÃO BÁSICA

- O quadro funcional de Enfermagem nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde está assim classificado:
- Enfermeiro em atividade administrativa (coordenação da atenção básica e diretora da UBAS)
  - Enfermeiro gerentes nas unidades básicas de saúde - Responsável Técnico local
  - Enfermeiro (a) Assistencial / Responsável Técnico local;
  - Enfermeiros (a) Assistenciais;
  - Técnico (a) em Enfermagem;

7

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS DOS PORTELAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
ATENÇÃO BÁSICA

#### 4. ORGANOGRAMA DA ASSISTÊNCIA DIRETA DE ENFERMAGEM



#### 5. RESPONSABILIDADE

Organizar e orientar o Serviço de Enfermagem, tendo como missão o compromisso e o dever dos profissionais da Enfermagem para com seus pacientes, família e comunidade, contribuindo para o fortalecimento e desenvolvimento do SUS.

8

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS DOS PORTELAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
ATENÇÃO BÁSICA

#### 6. ATRIBUIÇÕES

##### ATRIBUIÇÃO DO ENFERMEIRO GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

- I. Execução dos encargos administrativos e burocráticos pertinentes a Equipe, além dos técnicos já executados inerentes à sua profissão;
  - a) Planejamento das necessidades de insumos e medicamentos para atender a demanda da unidade
  - b) Realização de reuniões mensais e/ou de acordo com a necessidade, com a equipe para o planejamento das ações.
- II. Realização do Planejamento e Desenvolvimento de Ações Estratégicas (DANT'S, PSE, Controle do Tabagismo, Saúde do Homem e do Adolescente em condições de vulnerabilidade) com as diferentes estratégias de Atenção Básica e Setores da Rede Assistencial como: equipe multiprofissional, CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA E SISVAN;
- III. Consolidação, avaliação e entrega em tempo hábil dos instrumentos de coleta de dados de Produção Mensal dos membros de ESF, fichas de atendimento individual, procedimentos, atividade coletiva e/ou outros instituídos por esta Secretaria;
- IV. Disponibilizar semanalmente a Coordenadora da atenção básica segundo programação previa, planilhas e consolidados, mantendo de forma sistemática, alimentados e atualizados os vários Programas e estratégias da Atenção Básica, exemplo: SINAN, SIVEPDDA, SISCOLO, HIPERDIA, SISMAMA, SISCAM, dentre outros instituídos por esta secretaria;

9

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS DOS PORTELAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
ATENÇÃO BÁSICA

- V. Disponibilizar em tempo hábil a Coordenadora da atenção básica a Produção Mensal dos Imunobiológicos e dos seus insumos, para ser entregue a regional de saúde, em data pre estabelecida;
- VI. Disponibilizar mensalmente os Boletins de Acompanhamento de Hanseníase, Tuberculose, Busca Ativa de Doenças Exantemáticas e Planilhas de Óbitos de Mulher em idade fértil, Infantil segundo Cronograma definido;
- VII. Disponibilizar em tempo oportuno a coordenadora da atenção básica as Investigações de Óbitos de Mulher em Idade Fértil, Materno, Infantil, Fetal e Mal Definida segundo cronograma definido;
- VIII. Previsão da necessidade de material de expediente (semanal) e entrega da solicitação destes em tempo oportuno para o senhor walney, visando o bom andamento das atividades da UBS;
- IX. Solicitação junto a Coordenadora da atenção básica dos Medicamentos utilizados nos Programas de Hanseníase, Tuberculose e Leishmaniose quando se fizer necessário;
 

Fazer cumprir as Normas, Rotinas e Procedimentos inerentes à Equipe da Estratégia de Saúde da Família;
- X. Prever e prover através de solicitação junto à secretaria de saúde recursos Humanos necessários à realização das atividades nas UBS;
- XI. Sistematizar a entrada de material citopatológico coletado a coordenação da atenção básica, bem como receber e protocolar os resultados dos mesmos na UBS;

10

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS DOS PORTELAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
ATENÇÃO BÁSICA

- XII. Solicitar através de memorandos entregues a secretaria de saúde a manutenção preventiva sistemática dos equipamentos e estrutural da UBS;
- XIII. Manter link de comunicação com a secretaria quando na falta de energia para se evitar perda de imunobiológicos;
- XIV. Mobilizar toda a Equipe da UBS (principalmente ACS e Técnico de Enfermagem) e Equipe do NASF da área adscrita, na operacionalização das Avaliações Antropométrica, Nutricional e Cartão de Vacina do Programa Bolsa Família;
- XV. Entregar em tempo oportuno a solicitação das Declarações de Óbitos domiciliares e após preenchimento da D.O pelo profissional médico e das investigações pela Equipe da UBS, com arquivamento posterior da via da Unidade e encaminhamento da via Secretaria de Saúde, após protocolo de entrega;
- XVI. Participar da Avaliação quadrimestral dos Indicadores de Saúde, do Planejamento estratégico e da implementação das atividades, promovidas pela Secretaria de Saúde através dos Setores que compõem a Rede Assistencial do município e que visam o alcance das metas/pactos estabelecidos;

11

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
ATENÇÃO BÁSICA



#### ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO-RT

➤ São atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico (RT), além das estabelecidas por lei:

- I- Manter atualizado Registro de responsabilidade Técnica e visível na unidade de referência;
- II- Manter organizada a documentação de enfermagem;
- III- Elaborar a escala de férias e de trabalho da equipe de enfermagem
- IV - Dirigir/gerenciar a organização dos serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde pública;
- V - Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, participando da organização do processo de trabalho da unidade e da escala de trabalho dos serviços de enfermagem, bem como de folgas e férias, anualmente, mensalmente ou semanalmente, mediante a característica do serviço/ações gerenciadas;
- VI- Realizar o cálculo de dimensionamento da equipe de Enfermagem, dando ciência à SMS e apresentá-lo ao COREN;
- VII - Desenvolver ações que facilitem a integração entre os profissionais de enfermagem, a Unidade de Saúde e o Conselho Regional de Enfermagem;
- VIII - Assegurar que as ações de enfermagem ocorram de acordo com o Código de Ética de Enfermagem;
- IX -Elaborar e implantar o Manual de Normas e rotinas de Enfermagem e Procedimentos Operacionais Padrão da UBS.
- X- Manter atualizada junto ao COREN-PI a relação de profissionais de enfermagem que atuam na sua Unidade;
- XI- Viabilizar aos profissionais de enfermagem capacitações técnicas propiciando um melhor desenvolvimento de suas atividades.
- XII- Auxiliar na organização do serviço de enfermagem de acordo com a especificidade de cada Unidade de Saúde, fazendo cumprir o regimento do serviço de enfermagem, normas, rotinas e protocolos assistenciais e as questões éticas da

12



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
ATENÇÃO BÁSICA



VIII - Garantir seguimento contínuo, ao longo da vida, para os usuários com problemas crônicos, de acordo com suas necessidades e particularidades.

IX - Atender de forma sistematizada e com prioridade aos grupos de risco e vulnerabilidade, definidos pelo MS como pelas características de cada local.

X - Encaminhar para outros níveis do sistema de maneira responsável, de acordo com os protocolos pré-estabelecidos, priorizando os usuários com maior risco.

➤ São atribuições do Enfermeiro dentro de uma equipe multiprofissional, além das estabelecidas por lei:

- I.Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde, na sua área de atuação;
- II- Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território.
- III- Assegurar à população atendimento adequado, técnico e humanizado, por parte da equipe de enfermagem;
- IV- Executar as ações de assistência integral: prevenção de agravos, promoção, proteção e recuperação da saúde aos indivíduos e famílias na unidade e, quando necessário ou indicado, no domicílio e/ou demais espaços comunitários, em todas as fases do ciclo de vida, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- V. Realizar e supervisionar procedimentos de enfermagem;
- VI. Supervisionar e treinar os profissionais de enfermagem da Unidade de Saúde;
- VII- Supervisionar o trabalho do agente comunitário de saúde, coordenando ações de capacitação com vistas ao desempenho de suas funções e acompanhando o cadastramento e atualização dos dados das famílias da área de abrangência;
- VIII- Acompanhar e analisar a produção dos serviços e registros das anotações de enfermagem corrigindo erros de registro caso necessário;
- IX-Assegurar condições adequadas de limpeza, esterilização e acondicionamento do material em uso pela equipe médica e de enfermagem;
- X- Atuar na prevenção e controle sistemáticos de infecção mediante seu local de atuação;
- XI-Assegurar condições adequadas no manuseio dos materiais de enfermagem;

14



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
ATENÇÃO BÁSICA



isão;

XIII - Realizar a educação em serviço/ continuada/ permanente para equipe de enfermagem procedendo ao registro das ações desenvolvidas.

XIV- Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas específicas da Unidade de Saúde na qual está inserido;

#### ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO ASSISTENCIAL

➤ São atribuições privativas do Enfermeiro, além das estabelecidas por lei:

I Realizar o processo de enfermagem aplicando todas as etapas do processo: Histórico (investigação e exame físico), Diagnóstico de Enfermagem, Prescrição (planejamento com aprazamento), Evolução (implementação) e Avaliação.

II - Prestar assistência de Enfermagem à gestante, à parturiente, à puerpera, ao recém-nascido, criança/adolescente, adulto e pessoa idosa mediante a característica do serviço de saúde contribuindo para aprimoramento dos protocolos;

III - Realizar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

IV - Solicitar exames complementares, prescrever/renovar medicações conforme protocolos estabelecidos nos Programas de Saúde Pública e em rotinas aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Murici dos Portelas;

V - Supervisionar e orientar os registros realizados pela equipe de enfermagem conforme a rotina administrativa;

VI - Planejar e executar visita domiciliar de referência da unidade de saúde mediante a característica do serviço de saúde;

VII - Participar no desenvolvimento, implantação, execução e avaliação dos programas de saúde pública.

13



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
ATENÇÃO BÁSICA



XII- Planejar e gerenciar os insumos e materiais necessários para o adequado atendimento de enfermagem;

XIII- Considerar a NR 32 durante a execução da Assistência de Enfermagem;

XIV - Participar das reuniões da equipe (conforme organização da unidade);

XV - Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, e nos programas de vigilância em saúde;

XVI - Participar da elaboração de projetos de construção e reforma dos setores de atuação da enfermagem nas unidades de saúde;

XVII-Elaborar rotinas específicas de enfermagem para as Unidades de Saúde

XVIII- Participar da elaboração/ atualização de manuais, guias, protocolos, notas técnicas para os serviços de enfermagem, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

XIX- Realizar o dimensionamento da equipe de enfermagem, tendo como critérios: população adscrita por unidade; população por faixa etária; vulnerabilidade; horário de funcionamento da Unidade; produtividade; Espaço físico e densidade demográfica;

XX - Realizar Educação Permanente para a Equipe de Enfermagem;

XXI- Atender demanda espontânea dentro das diretrizes do acolhimento, recebendo, executando, resolvendo e realizando o encaminhamento necessário, conforme protocolo institucional;

XXII- Participar da discussão e elaboração de projetos terapêuticos;

XXIII- Participar e estimular o controle social;

XXIV- Garantir o acesso humanizado e ágil para as urgências clínicas e encaminhar para os outros níveis do sistema os casos de complexidade maior que a capacidade de resolução da UBS;

XXV- Executar assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos específicos e capacidade de tomar decisões complexas e/ou imediatas;

15

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS DOS PORTELAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
ATENÇÃO BÁSICA

XXVI- Executar ações de Vigilância em Saúde e realizar notificações de doenças e agravos;

XXVII- Executar assistência de enfermagem nas Unidades de Saúde, no domicílio e na comunidade;

XXVIII - Desenvolver ações de educação em saúde, a partir da interação com os usuários e com o território, visando aumentar o grau de autonomia das pessoas em relação à sua saúde e a ampliação da consciência sanitária da coletividade, divulgando os impactos obtidos para a comunidade.

XXIX- Realizar e atuar em trabalhos intersetoriais, como em escolas, pré-escolas, entidades assistenciais, grupos organizados da sociedade, desenvolvendo trabalhos conjuntos e projetos intersetoriais;

XXX- Conhecer os sistemas de informação de saúde e os dados relativos à sua área de abrangência e do município;

XXXI- Cumprir o disposto no Código de Ética da Enfermagem vigente;

#### ATRIBUIÇÕES DOS ENFERMEIROS EM FUNÇÕES DE GERÊNCIA/ADMINISTRATIVA/ VIGILÂNCIA.

Exercer a função a que foi designado de acordo com as especificidades do local de trabalho e orientações dos responsáveis pelo setor.

#### ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO/ AUXILIAR DE ENFERMAGEM

São atribuições específicas do Técnico e Auxiliar de Enfermagem, além das estabelecidas por lei:

I - Exercer atividades técnicas, de nível médio de assistência de Enfermagem sob supervisão do Enfermeiro;

II - Atuar na prevenção e controle sistemáticos da infecção hospitalar, de danos físicos que possam ser causados a clientes durante a assistência de saúde;

16

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS DOS PORTELAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
ATENÇÃO BÁSICA

III - Assistir ao Enfermeiro nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

IV - Integrar a equipe de saúde, cumprir normas e regulamentos disciplinares da unidade de saúde em que está inserido;

V - Preparar o cliente para consultas, exames e tratamentos;

VI - Executar tratamentos prescritos, ou de rotina, conforme sistematização da assistência de Enfermagem;

VII - Executar tarefas referentes à conservação e administração de vacinas;

VIII - Efetuar controle de clientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;

IX - Realizar registro de todas as atividades de assistência prestada ao paciente, conforme legislação vigente e rotina da unidade;

X - Preencher registros de produção de procedimentos de enfermagem;

XI - Zelar pela limpeza e ordem do material, equipamentos e das dependências da unidade de saúde.

XII - Proceder à higienização de equipamentos e utensílios dos consultórios e setores de trabalho da enfermagem;

XIII - Orientar os clientes quanto ao cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem;

XIV - Integrar a equipe de saúde, participando de atividades de educação e saúde conforme sua competência técnica;

XV - Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de clientes, orientação em pós-consulta, cumprindo fluxos estabelecidos de rotina na unidade;

XVI - Cumprir normas e regulamentos disciplinares da unidade de saúde em que está inserido;

XVII - Realizar atendimento do usuário na recepção de forma acolhedora e orientando paciente conforme fluxos padronizados da unidade de saúde;

XVIII - Realizar teste de acuidade visual e informar enfermeiro referente a alterações;

17

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS DOS PORTELAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
ATENÇÃO BÁSICA

XIX - Participar de atividades de educação permanente e/ou cursos de capacitação para desenvolvimento profissional e participar juntamente com o enfermeiro na sua implementação na unidade de saúde;

XX - Participar de ações de vigilância à saúde;

XXI- Realizar visitas domiciliares devidamente supervisionado pelo enfermeiro e realizando o registro da ação e dos procedimentos em prontuário do paciente, e a partir da sistematização da assistência de enfermagem,

#### 7. REQUISITOS

➤ São requisitos para o cargo de Enfermeiro (a) Responsável Técnico local:

I. Ser aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo ou contratado da SMS de Murici dos Portelas e ser nomeado como RT pelo Gestor da Secretaria de Saúde;

II. Ter diploma de enfermeiro;

III. Cumprir suas obrigações junto ao COREN-PI;

IV. Apresentar no desempenho de suas funções, as competências descritas na Lei 7.498/86.

V. Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.

➤ São requisitos necessários para o cargo de Enfermeiro:

I. Ser aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo ou contratado da SMS de Murici dos Portelas .

II. Possuir obrigatoriamente o registro vigente no COREN/PI.

III. Possuir diploma de Enfermeiro

IV. Apresentar no desempenho de suas funções, as competências descritas na Lei 7.498/86.

18

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS DOS PORTELAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
ATENÇÃO BÁSICA

V. Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.

➤ São requisitos necessários para o cargo de Técnico em Enfermagem:

I. Ser aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo ou contratado da SMS de Murici dos Portelas .

II. Possuir obrigatoriamente o registro vigente no COREN/PI.

III. Possuir diploma de Técnico em Enfermagem.

IV. Apresentar no desempenho de suas funções, as competências descritas na Lei 7.498/86.

V. Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico.

19

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS DOS PORTELAS  
SECRETARIA DE SAUDE  
ATENCAO BÁSICA



## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As sanções e punições disciplinares dos servidores se darão pautadas e fundamentadas no Estatuto do Servidor e nas diretrizes estabelecidas pelo setor de Gestão de Pessoas;

O presente Regimento do Serviço de Enfermagem está embasado na Lei nº 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87, que "Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício de Enfermagem".

### BIBLIOGRAFIA

- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem
- Decreto nº 94.406/87 que regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências;
- Lei do Exercício Profissional de Enfermagem nº 7.498/86
- Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho de 16 de novembro de 2005 – NR 32
- Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura do Município de Murici dos Portelas.
- Resolução COFEN Nº727 de 27 de setembro de 2023

20



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS DOS PORTELAS  
SECRETARIA DE SAUDE  
ATENCAO BÁSICA



Responsável pela elaboração deste Regimento

Enfermeiras :

Gerlane do Nascimento Sousa  
Glaucimeire Moura Cavalcante

Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

Ana Cristina Portela de Brito  
Secretária Municipal de Saúde

Glaucimeire M. Cavalcante  
Coordenadora da Atenção Básica  
Gerlane do Nascimento Sousa  
Diretora da UBAS

Murici dos Portelas,  
fevereiro/2024

21

Id:0B6214AA1D3777E9



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ  
CNPJ Nº 07.241.853/0001-64  
Rua Mateus Valente, 41 – Centro – CEP-64893-000 – Tamboril do Piauí

Portaria Nº 005/2024

de 01 de Março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí – PI., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e em conformidade com a Legislação vigente:

### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR o Sr. EDVAN AMORIM DA SILVA FILHO CPF 073.362.813-38 RG 3.905.149 SSP-PI., do Cargo em Comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí, que exerceu até a presente data.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí – PI ao primeiro dia do Mês de Março de 2024.

JAEDISON JOSE DA COSTA  
COSTA:02445953308

Assinado de forma digital por JAEDISON JOSE DA COSTA:02445953308  
Data: 2024.03.01 09:44:00 -03'00'

JAEDISON JOSÉ DA COSTA  
Presidente da Câmara

Id:1518FAF4ABFD780B



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ  
CNPJ Nº 07.241.853/0001-64  
Rua Mateus Valente, 41 – Centro – CEP-64893-000 – Tamboril do Piauí

Portaria Nº 006/2024

de 01 de Março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí – PI., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e em conformidade com a Legislação vigente:

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR a Sra. FELIPA DE AGUIAR SILVA CPF 975.192.943-15 RG 2.016.301 SSP-PI., para exercer o Cargo em Comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí a partir desta data.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí – PI ao primeiro dia do Mês de Março de 2024.

JAEDISON JOSE DA COSTA  
COSTA:02445953308

Assinado de forma digital por JAEDISON JOSE DA COSTA:02445953308  
Data: 2024.03.01 09:59:37 -03'00'

JAEDISON JOSÉ DA COSTA  
Presidente da Câmara